

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo: 010/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02. Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **BIOMEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.848.316/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1236, Bairro São João Batista (Venda Nova), CEP 31.515-232, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 73/78, 109/112 e 130/160 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 010/14.

cro

1/2

#DS

HUGO 2  
CRER



**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/11/2015** a **20/11/2016**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **20/11/2015** e **05/02/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de fevereiro 2016.



---

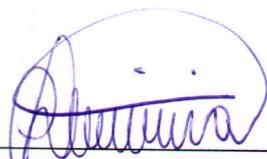
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Marcos Tadeu Machado**  
Sócio Administrador / BIOMEDICAL  
131.117.606-34

Testemunhas



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81